



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR 2024, REFERENTE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB. LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 (ALDIR BLANC 2), NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA-ES.

Aos 29 dias de maio de 2024, reúne-se às 18h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, situado à Rua José Olinto Badaró, S/Nº - Centro - Brejetuba - ES. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Brejetuba-ES, realiza Assembleia extraordinária com agentes culturais do município de Brejetuba para discussão e aprovação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR 2024, referente a Política Nacional Aldir Blanc 2 – PNAB. O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Sr. Osmar Fidelis do Nascimento. Inicia-se cumprimentando aos participantes e falando da importância da participação social em especial dos representantes dos diversos segmentos culturais da cidade, no processo democrático e participativo de elaboração e aprovação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR 2024, e ressalta que o PAAR é construído a partir das metas e ações do Plano de Ação. Assim após socializar com todos o plano de ação, passa-se para a ordem do dia, em especial para os assuntos inerentes a aprovação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR 2024, referente a Política Nacional Aldir Blanc 2 – PNAB em Brejetuba/ES. I) O Secretário Osmar Fidelis do Nascimento faz menção quanto à importância da aplicação dos 20% (vinte por cento) do valor total dos recursos, em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, em atendimento ao que dispõe o art. 7º, inciso II da Lei 14.399/2022. II) O Secretário, observa que as categorias contempladas no PAAR para ações de fomento a cultura através da lei Aldir Blanc, estão de acordo com o plano de ação. III) O Secretário salienta



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJETUBA

ainda, quanto a importância da contratação e empresa de consultoria, que é e suma importância para a celeridade nos processos e procedimentos com a técnica necessária para a operacionalização e execução do PNAB em Brejetuba. Após a explanação, submete-se a discussão. Após discussão, aprova-se por unanimidade o custo operacional referente a aplicação de 5% (cinco por cento) dos recursos para a contratação de empresa de consultoria para operacionalização da lei – PNAB em Brejetuba, no valor total de R\$ 5.450,51 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).

IV) após breve discussão, sobre a melhor forma de aplicação e investimento de 20% dos recursos em áreas periféricas, resolve-se pela criação de uma ação/atividade específica para fomento a projetos em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais destinando a essa atividade 20% do montante recebido, denominado “Festival Cultural”, no total de R\$ 21.802,07 (vinte e um mil oitocentos e dois reais e sete centavos). Aprova-se também, que na hipótese de rendimento da conta própria do PNAB, seja os valores de rendimentos aplicados e somados ao valor destinado a atividades específicas em áreas periféricas através do festival cultural.

V) Decide-se ainda em observância a legislação legal, que na hipótese de rendimentos da Conta do PNAB, seja o rendimento aplicado especificamente na ação/atividade de “Festival Cultural” em área periférica.

VI) fala-se da importância da “Forma de Execução” dos recursos do PNAB, e aprova-se por unanimidade que os recursos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB 2) serão utilizados de acordo com o regime jurídico adequado à finalidade pretendida. Deste modo, a “Forma de Execução” escolhida e aprovada é o Chamamento público através da publicação de Editais de Fomento à cultura com base no Decreto nº 11.453/2023 por meio de fomento à execução de ações e projetos culturais, e/ou outro critério em observância a Lei 14.399/2022.

VII) informa-se e registra-se que em todas as atividades previstas, serão adotadas ações afirmativas (de acordo com a instrução normativa MinC N° 10/2023), tais como: I - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, nos editais; II - editais específicos e categorias específicas em editais; III - políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica,



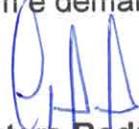
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJETUBA

atitudinal, comunicacional, e outras; IV - procedimentos simplificados de inscrição. Assim, realizada consulta pública e após esta Reunião Extraordinária, **APROVA-SE** o seguinte **PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR 2024: AÇÃO: Fomento Cultural. Forma de Execução: Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023). Valor total contemplado pela Política Nacional Aldir Blanc 2 – PNAB: R\$ 109.010,37 (cento e nove mil dez reais e trinta e sete centavos).**

Sendo:

1. Custo Operacional: Contratação de empresa especializada em consultoria – Operacionalização LAB – (5%). Valor total: R\$ 5.450,51 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).
2. Edital de realização de Festival Cultural (20%) do valor total recebido PNAB- áreas periféricas) – Valor Total: R\$ 21.802,07 (vinte e um mil oitocentos e dois reais e sete centavos).
3. Realização de obras e reforma, Aquisição de bens culturais, acervo, em museu, biblioteca, centro cultural, cinematecas teatros, e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022. no valor total de R\$ 81.757,79 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Não havendo nada mais a tratar, encerra-se a reunião às 20h50min. Eu, Guters Rodrigues de Sousa, secretário desta ata, lavro esta ata, que será assinada por mim e demais participantes. Brejetuba-ES, 29 de maio de 2024.


Guters Rodrigues de Sousa
Secretário de ata


Osmar Fidelis do Nascimento
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo